



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017, DE 28 DE MARÇO DE 2025

I – Exposição da Matéria:

O presente parecer tem por objetivo proceder à análise do Projeto de Lei Municipal nº 017, de 28 de março de 2025, proposto pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, que dispõe sobre a autorização legislativa para a doação de bens móveis de consumo – especificamente 20 (vinte) fumigadores apícolas – à Associação dos Apicultores de Deodápolis – APISDEO, entidade civil sem fins lucrativos, regularmente instituída e atuante no segmento de produção rural do município.

A iniciativa em questão tem como principal finalidade fortalecer a atividade apícola praticada por pequenos produtores da agricultura familiar, promovendo não apenas o desenvolvimento técnico e produtivo da cadeia do mel, mas também incentivando a organização associativa rural, a sustentabilidade ambiental, a valorização da agroindústria artesanal e o desenvolvimento econômico local.

A Associação beneficiária atua de forma consolidada no Município, contribuindo com a profissionalização da apicultura, atividade essa de relevância estratégica tanto do ponto de vista econômico quanto ecológico, por seu papel fundamental na polinização e na preservação da biodiversidade. A doação será formalizada mediante Termo de Doação, instrumento que acompanhará a norma e conterá cláusulas específicas de controle, como a definição de finalidade pública, vedação à alienação dos bens, uso exclusivo, responsabilidade pela guarda e conservação, além da previsão de reversão ao patrimônio público em caso de descumprimento contratual.

A matéria, por sua natureza e objetivo, insere-se diretamente no escopo temático de competência desta Comissão, conforme atribuições previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, que compreendem o exame de proposições relacionadas ao setor agropecuário, ao

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

desenvolvimento rural sustentável, à agroindústria, ao fomento econômico local e à preservação ambiental.

II – Conclusões da Relatoria:

O projeto em análise representa uma ação concreta e eficaz do Poder Público no sentido de apoiar o setor produtivo rural e incentivar o fortalecimento de práticas sustentáveis e organizadas no campo, em especial a apicultura, cuja importância transcende o aspecto produtivo ao também beneficiar o meio ambiente e o equilíbrio ecológico.

A apicultura é uma atividade que integra a agroindústria de pequeno porte, tradicionalmente vinculada à agricultura familiar, e proporciona benefícios diversos, como geração de emprego e renda, aumento da segurança alimentar, estímulo à organização coletiva dos produtores e incremento da economia local. O apoio a essa prática, por meio da doação de equipamentos adequados, demonstra o compromisso da Administração Pública com a promoção do desenvolvimento econômico sustentável, com base na valorização de setores produtivos de base social e ecológica.

Do ponto de vista jurídico-administrativo, a doação está em consonância com o artigo 8º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Deodápolis, que estabelece como competência do Município a promoção da agricultura, o incentivo ao associativismo rural, a utilização racional dos recursos públicos e a adoção de medidas para o fortalecimento da infraestrutura produtiva local.

O projeto também respeita integralmente os princípios da administração pública estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, ao prever critérios objetivos de seleção da entidade beneficiária, finalidade específica da doação, possibilidade de controle e fiscalização e mecanismos de responsabilização em caso de descumprimento das obrigações. A inclusão do Termo de Doação como anexo contribui significativamente para a transparência e a segurança jurídica do ato.

Importante ressaltar que a iniciativa está alinhada com diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar (Lei Federal nº 11.326/2006), que



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

orienta a adoção de políticas públicas de apoio técnico e material a organizações produtivas rurais. Da mesma forma, a proposta reforça os princípios do cooperativismo, da economia solidária e do uso eficiente do patrimônio público, contribuindo para a efetivação de políticas transversais que unem economia, meio ambiente, desenvolvimento humano e valorização do trabalho rural.

Do ponto de vista ambiental, a apicultura contribui significativamente para a conservação dos ecossistemas naturais, pois as abelhas são responsáveis por cerca de 70% da polinização de culturas agrícolas e vegetações nativas. Assim, ao fomentar essa atividade, o Município contribui indiretamente com a proteção da fauna, da flora e com o equilíbrio ambiental em seu território.

Por fim, a medida não representa qualquer risco à estabilidade orçamentária, pois trata-se da transferência de bens já integrados ao acervo patrimonial do Município, que, ao serem repassados a uma associação organizada e ativa, gerarão resultados sociais e econômicos superiores ao seu valor contábil isolado. A prática de doação de bens inservíveis ou de uso socialmente útil é respaldada em normas de gestão pública e representa instrumento legítimo de política pública.

III – Decisão da Comissão:

Diante de todos os elementos apresentados, esta Comissão de Obras e Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente manifesta-se de forma favorável à aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 017, de 28 de março de 2025, por entender que a matéria está de acordo com os preceitos constitucionais, legais e regimentais e que a iniciativa contribui diretamente para o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, a valorização da produção apícola organizada e o uso racional do patrimônio público municipal em prol do bem coletivo.

É o nosso parecer.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 15 de abril de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Wanderley De Assis Batista Carvalho

Relator

Comissão de Obras e Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente

De acordo.

Cícero Alexandre Da Silva

Presidente

Comissão de Obras e Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente

Elvis Pereira De Lima

Membro

Comissão de Obras e Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente